



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF – ACÓRDÃO

**PROCESSO: 19.006.122567/2024-61**

**RECORRENTE: Paulo Luciano Miranda**

**RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda**

**ASSUNTO: Isenção IPTU para pessoas com deficiência**

**RELATORA: Yumiko Ueno Magno**

#### EMENTA:

**ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS AGREGADAS REF EXERCICIO 2024 PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA–TEA(TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) LEI 8673/2001- Art 1º - INCISO V - Alínea “a”- LAUDO MEDICO – NÃO COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE PERMANENTE- Alínea “c” - NÃO RESIDE NO IMOVEL OBJETO DO PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.**

Em segunda diligência ao imóvel (13/06/2025) foi comprovado que o requerente e sua filha não residem no imóvel objeto do pedido.

#### ACÓRDÃO Nº 084/2025 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **Paulo Luciano de Miranda**

#### ACORDAM

os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Rosalmir Moreira, Gustavo Corcovia Fonseca, Fábio Hiroyuki Tanno, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro e o Presidente Fabiano Nakanishi.

Londrina, 22 de julho de 2025.

Yumiko Ueno Magno Fabiano Nakanishi

Relatora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Membro Relator(a)**, em 05/08/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 05/08/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16243931** e o código CRC **E0887037**.